



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CIEVS
Av. dos Holandeses, nº 3, Quadra 7, Calhau, Edifício Almere Office
FONE: (98) 3194 6207 - SÃO LUÍS/MA – 65.071-380

NOTA TÉCNICA Nº 03/CIEVS/ /SECD/SAPAPVS/2020

ASSUNTO: Alerta aos profissionais de saúde e população em geral para a conduta frente a um caso suspeito de reinfecção da COVID-19 no Estado do Maranhão.

São Luís, 20 de novembro de 2020.

1. ASSUNTO:

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão por meio da Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças/Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em saúde - CIEVS vem alertar profissionais e serviços de saúde da Rede Pública e Privada para a **conduta frente a um caso suspeito de reinfecção pelo SARS-CoV-2 (COVID-19)** no Estado do Maranhão.

2. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é a doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, cujo agente etiológico é o SARS-CoV-2. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou em 30 de janeiro de 2020 a Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (covid-19) como Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional. Em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde (MS) do Brasil declara a covid-19 como Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

Apesar da identificação do agente etiológico causador da COVID-19 e dos avanços tecnológicos e científicos, a dinâmica de transmissão traz muitas incertezas que instigam a vigilância epidemiológica a implementar medidas cada vez mais adequadas e oportunas de prevenção e controle.

Um dos aspectos que merece muita atenção é a possibilidade de reinfecção, uma vez que existem estudos já publicados que admitem essa possibilidade.

De acordo com publicação da OPAS no dia 29 de outubro de 2020, foram identificados 06 casos, com características diferenciadas assim como os intervalos de reinfecção (Artigo disponível no link: <https://www.paho.org/pt/documentos/orientacoes-provisorias-para-deteccao-casos-reinfeccao-pelo-sars-cov-2>)

Segundo a Nota Técnica nº 52/GM/MS do Ministério da Saúde, algumas considerações devem ser levadas em conta sempre que estivermos analisando um caso de provável reinfecção, como:

- Erros na coleta do material para testagem diagnóstica;
- Uso de testes com baixa sensibilidade e especificidade;
- Diferenças na resposta imunológica dos indivíduos ao vírus;
- Uso de medicamentos que podem debilitar o sistema imunológico dos pacientes;

Essas considerações podem demonstrar que uma infecção que aparentemente esteja curada corresponda à persistência de um mesmo episódio de infecção.

Para que haja confirmação de reinfecção por SARS-CoV-2, torna-se necessário um suporte laboratorial relativamente completo, que permita por exemplo, o **SEQUENCIAMENTO GENÔMICO**, para comprovação de que se trata de infecções em episódios diversos, por cepas virais diferentes, para descartar recidivas e persistência do vírus no organismo.

Diante disso, a Secretarias de Estado da Saúde do Maranhão, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Nota Técnica nº 52 do Ministério da Saúde sente a necessidade de sistematizar as informações relativas aos possíveis casos de reinfecção no estado, a fim de obter dados para compreensão do fenômeno e, se necessário, adequar os processos de vigilância, medidas de prevenção, controle e atenção aos pacientes.

3. OBJETIVOS

Orientar condutas para investigação, confirmação de casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 no Maranhão e realizar o monitoramento epidemiológico e laboratorial.

4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO DE REINFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2.

Indivíduo com dois resultados positivos de RT-PCR para o vírus SARS-CoV-2, com **INTERVALO IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS** entre os dois episódios de infecção respiratória, independente da condição clínica observada nos dois episódios.

Observação: caso não haja a disponibilidade das duas amostras biológicas (RT-PCR), com a conservação adequada, a investigação laboratorial não poderá ser concluída, inviabilizando a análise do caso.

5. ORIENTAÇÕES QUANTO AO FLUXO DOS CASOS SUSPEITOS DE REINFECÇÃO PELO VÍRUS SARS-COV-2

I. A notificação deve ser feita nos sistemas

- 1 - e-SUS Notifica – Todos os casos suspeitos de Covid 19;
- 2 - Sivep Gripe – Em caso suspeito em pessoas hospitalizadas;
- 3 Preencher Formulário de Notificação no Google Forms, disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1_bVLaf0NCsQ989ieVJJ7a6Ozggdr2F0BsqM4DyC7g/edit?usp=sharing
- 4 GAL – Para todas as amostras coletadas pelos laboratórios públicos e privados e de RT-PCR e lançamento dos resultados das análises;

II. Após a notificação, as fichas deverão ser digitalizadas e encaminhadas juntamente com um relatório de investigação do caso aos e-mails: cievs@saude.ma.gov.br e gripe@saude.gov.br.

Atualmente os sistemas disponíveis para registro e notificação não possuem campos que relatem ou confirmem reinfecção, desta forma, se faz necessário que novos registros sejam realizados e a partir dos critérios do Ministério da Saúde tenhamos a confirmação ou descarte dos casos investigados, por isso é necessário o preenchimento do formulário no Google Forms, criado pelo Comitê de Infectologia do Estado do Maranhão.

Ressalta-se que somente serão investigados os casos suspeitos de reinfecção pelo vírus SARS-CoV-2 que possuírem as respectivas amostras biológicas para investigação laboratorial.

6. ORIENTAÇÕES QUANTO AO FLUXO DE ENVIO DAS AMOSTRAS AOS LABORATÓRIOS DE REFERÊNCIA

Para confirmação laboratorial do caso de reinfecção por SARS-CoV-2 é necessário:

- 1 – Repetição do teste na primeira amostra com resultado detectável e novo resultado detectável na segunda amostra coletada;
- 2 – Sequenciamento genômico das duas amostras, pois, apesar da reinfecção por cepas homólogas ser uma possibilidade, faz-se necessário determinar critérios de confirmação para comprovação de que se tratam de infecções por cepas virais diferentes.

6.1 Para diagnósticos realizados pelo LACEN-MA (primeira amostra):

- a) Coletar a segunda amostra do caso suspeito identificando o tubo com: nome completo do paciente, data de nascimento e com a observação “Suspeita de reinfecção”;
- b) Cadastrar no Sistema de Informação GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com observação “Caso suspeito de reinfecção.”
- c) Enviar a amostra acondicionada adequadamente juntamente com a cópia da Formulário de Notificação e Relatório de investigação do caso
- d) Enviar amostra conforme NOTA TÉCNICA – N° 01/2020- IOC/ LACEN-MA (rev. 22.06.2020) - Recomendações para coleta, acondicionamento e envio de amostras para diagnóstico da COVID-19

6.2 Para diagnósticos realizados por Laboratórios de Saúde Suplementar (primeira amostra):

- a) Enviar a primeira e a segunda amostras do caso suspeito identificando o tubo com: nome completo do paciente, data de nascimento e com a observação “Suspeita de reinfecção”;
- b) Cadastrar as amostras no Sistema de Informação GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial), com observação “Caso suspeito de reinfecção.”
- c) Enviar as amostras acompanhadas das respectivas fichas epidemiológicas e com os resultados do RT-PCR para o vírus SARS-CoV-2, com valores de CT (“Cycle Threshold”), acondicionadas conforme NOTA TÉCNICA – N° 01/2020-IOC/ LACEN-MA (rev. 22.06.2020) - Recomendações para coleta, acondicionamento e envio de amostras para diagnóstico da COVID-19.

Observação: caso não haja a disponibilidade das duas amostras biológicas, com a conservação adequada, a investigação laboratorial não poderá ser complementada, inviabilizando a análise do caso.

7. RECOMENDAÇÕES

- a. Todos os casos suspeitos de reinfecção o covid-19 devem ser informados pela Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica para a estadual imediatamente, assim como devem ser seguidos os critérios de análise apresentados pelo Ministério da Saúde.
- b. Quanto aos casos suspeitos e que estejam hospitalizados, os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar devem monitorar os pacientes com maior atenção durante sua evolução clínica e relatar estes casos à Coordenação Municipal de Vigilância Epidemiológica;
- c. Seguir as orientações dos protocolos atualizados da Organização mundial da Saúde/Ministério da saúde/Secretaria de Estado da Saúde, uma vez que a Covid 19 que as notas técnicas disponíveis estão sujeitas a revisão periódica, à medida que se tenham novas informações confirmadas;

Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/Maranhão

Avenida dos Holandeses, nº3 Quadra 07 – Prédio Almere Office – Calhau CEP:
65071.380

E-mail: cievs@saude.ma.gov.br e

Telefones: (98) 99135-2692 e (98) 3194-6207

Departamento de Epidemiologia – Vigilância epidemiológica da Influenza e Sivep Gripe

E-mail: influenza@saude.ma.gov.br

Telefone: (98) 3194-6204

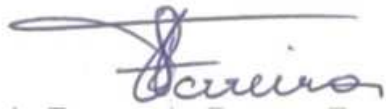
Laboratório Central de Saúde Pública do Maranhão - LACEN/MA

Rua Afonso Pena, nº 198, Centro

CEP: 65010-030 São Luís

E-mail: diretoria.lacen@emserh.ma.gov.br

Telefone: (98) 3232 – 3410/5373



Luíz Fernando Ramos Ferreira
Diretor do Lacen – MA



Eudes Alves Simões Neto
Infectologista do Comitê de Infectologia do Estado do Maranhão



Jakeline Maria Trinta Rios
Coordenadora do CIEVS



Tayara Costa Pereira
Superintendente de Epidemiologia e Controle de Doenças



Waldeise Pereira

Secretária Adjunta da Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

REFERÊNCIAS

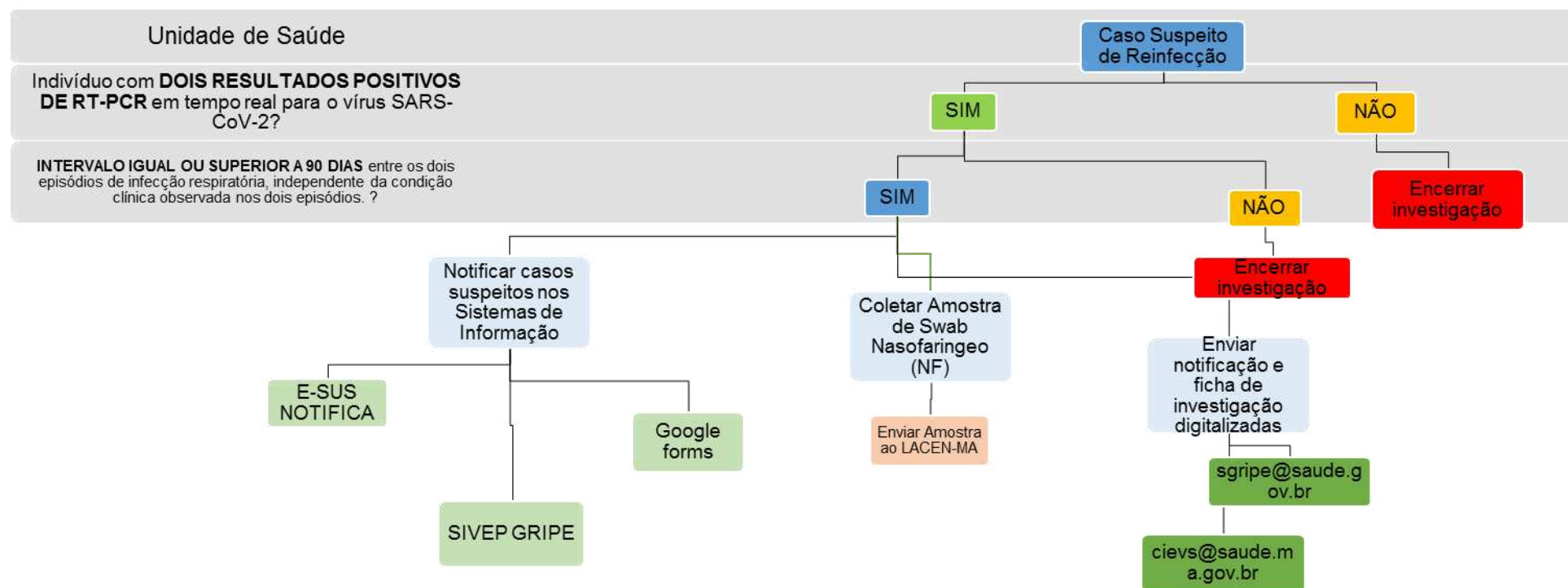
OPAS. Orientações provisórias para detecção de casos de reinfecção pelo SARS-CoV-2. Disponível no link: <https://www.paho.org/pt/documentos/orientacoes-provisorias-para-deteccao-casos-reinfeccao-pelo-sars-cov-2>. Acesso realizado em 18 de novembro de 2020.

BRASIL. NOTA TÉCNICA Nº 52/2020-CGPNI/DEIDT/SVS/MS. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília - DF, ANO 2020. Disponível no link: https://www.cnm.org.br/cms/images/stories/comunicacao_novo/saude/SEI_MS_-_0017401088_-_Nota_Tecnica_final_1.pdf Acesso realizado em 18 de novembro de 2020.

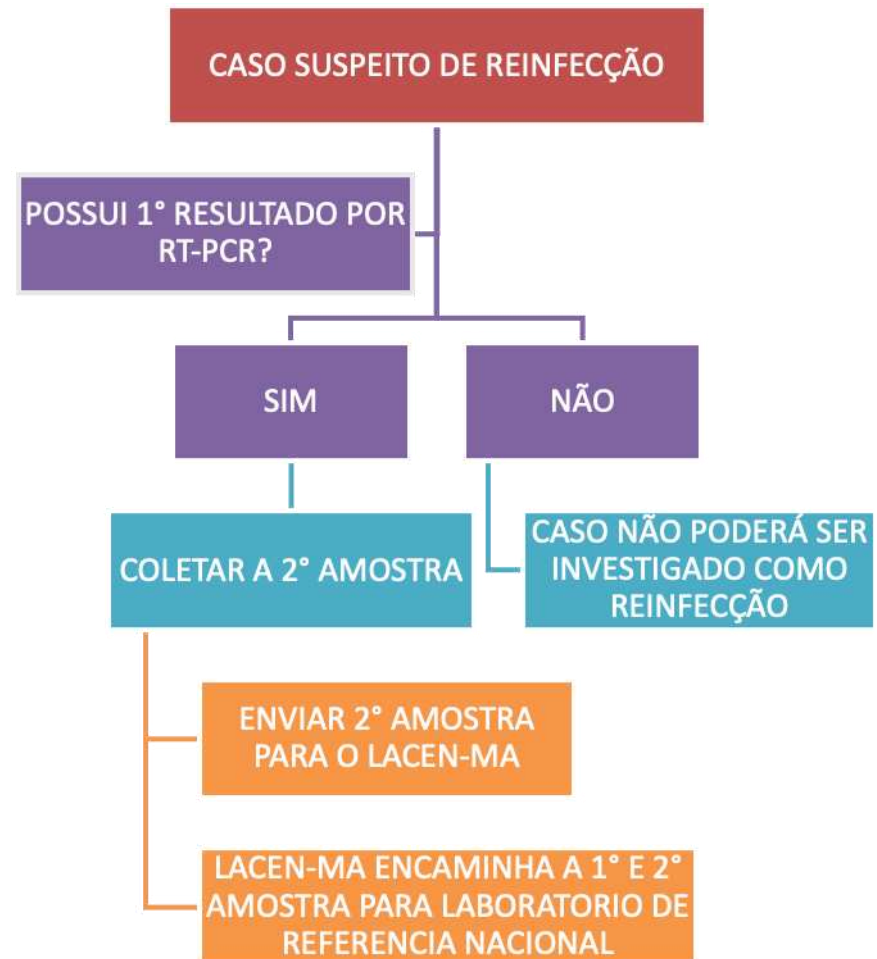
MARANHÃO. NOTA TÉCNICA 01/2020/SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE/SAPS. Secretaria de Estado da Saúde. São Luís – MA/2020. Disponível no link: <http://www.saude.ma.gov.br/downloads/covid19atualizado18mar.pdf> Acesso realizado em 18 de novembro de 2020.

ANEXOS

ANEXO 1 – FLUXO DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE CASO SUSPEITO DE REINFECÇÃO POR COVID-19 NAS UNIDADES SAÚDE



ANEXO 2 - FLUXOGRAMA PARA ENVIO DE AMOSTRAS AO LACEN



ANEXO 3 - CONDUTA FRENTE A UM CASO SUSPEITO DE REINFECÇÃO DA COVID-19 NAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE

 GOVERNO DO MARANHÃO GOVERNO DE TODOS NÓS SECRETARIA DE SAÚDE	FLUXO		DOC Nº SES/QUA/ASS/FLU/0022
	CONDUTA FRENTE A UM CASO SUSPEITO DE REINFECÇÃO DA COVID-19 NAS UNIDADES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		VERSÃO 01
ELABORAÇÃO Anna Cindy Araújo Leite – Chefe do Departamento da Qualidade e Projetos Especiais de Saúde	REVISÃO Eudes Simões – Médico Infectologista Josélia Alves – Superintendente de Assistência à Saúde	APROVAÇÃO Carlos Vinicius – Secretário Adjunto de Assistência à Saúde	DATA 02/11/2020
			VALIDADE 02/11/2021

